



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº.032/2011

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A
LEI 008/2010 DE 30/05/2011.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2011, abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$.146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)** para inclusão nos seguintes programas:

08- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.451.0022.1.002.000 – Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$. 146.250,00

FONTE DE RECURSO: 31764 - Construção do Terminal Rodoviário – Despesa: 2594

Artº. 2º - Como Recursos para abertura do Crédito que trata o artigo anterior da presente Lei, no valor de **R\$.146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)** a ser operada mediante Decretos específicos, na seguinte Fonte de Recurso:

Convênio Terminal Rodoviário.....R\$. 146.250,00

FONTE DE RECURSOS:

31764 - Construção do Terminal Rodoviário

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

